



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE COLORADO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE COLORADO - PROJUDI

Travessa Rafaine Pedro, 41 - Centro - Colorado/PR - CEP: 86.690-000 - Fone: (44) 999253007 - Celular: (44) 99925-3007 - E-mail:
diariojcolorado@gmail.com

Autos nº. 0003405-06.2020.8.16.0072

Processo: 0003405-06.2020.8.16.0072

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$970,48

Exequente(s): • Município de Colorado/PR

Executado(s): • DIERFERSON JOSÉ DE ALMEIDA

SENTENÇA

Trata-se de *execução fiscal* ajuizada por **MUNICÍPIO DE COLORADO** em face de **DIERFERSON JOSÉ DE ALMEIDA** objetivando o recebimento do crédito tributário de IPTU, no valor de R\$970,48, devidamente inscrito na CDA nº 371 /2020.

Após realizada a penhora do imóvel ensejador do débito tributário e determinada a realização de leilão, a Fazenda Pública informou nos autos o pagamento integral do débito tributário e requereu a extinção do feito (mov. 216).

Dessa forma, **JULGO** por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **EXTINTA** a presente execução, tendo em vista a quitação do débito, o que faço com fundamento no artigo 924, II, do novo Código de Processo Civil.

CONDENO o devedor ao pagamento das custas processuais.

Ante o pagamento, determino o cancelamento da hasta pública designada para o dia 18/06/2025.

Comunique-se o leiloeiro.

CONDENO o executado ao pagamento de honorários em favor do leiloeiro, em 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida, pois menor que a avaliação.

Levante-se eventual penhora somente após pagamento das custas. Oportunamente, com as baixas necessárias, arquivar os autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Colorado, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Adolpho Perito
Juiz de Direito